



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
08ª Promotoria de Justiça de Manaus

Processo: 0549495-28.2024.8.04.0001 - Vara da Central de Inquéritos
Nº MP: 08.2024.00377549-3
Inquérito Policial n.º 16858/2024
Delegacia de origem: **Delegacia Especializada em Crimes contra a Fazenda Pública Estadual**
Investigados(s): Dione Carvalho dos Santos, Lorena Fernandes Leão
Vítima: MUNICIPIO DE MANAUS
Assunto: Peculato
Prazo: 60 dias
Peça: DESPACHO

Trata-se de Inquérito Policial em que se busca apurar a responsabilidade penal de Dione Carvalho dos Santos, Herika Rayane Lima Silva, Lorena Fernandes Leão e Anderson Pontes Caldas, pela prática do crime de peculato, em desfavor do Município de Manaus.

Consta do presente Inquérito Policial que, no dia 29/01/2021, nessa cidade, Dione Carvalho dos Santos, vereador do Município de Manaus, em concurso Herika Rayane Lima Silva e Lorena Fernandes Leão, funcionárias de seu gabinete, em comunhão de esforços e desígnios, apropriaram-se, em proveito próprio, de parte da verba de gabinete destinada ao pagamento da remuneração de Anderson Pontes Caldas, que exercia o cargo de Assessor Parlamentar Comissionado, no gabinete do aludido parlamentar.

Segundo o relatado por Anderson Pontes Caldas na Delegacia de Polícia, a investigada Lorena Fernandes Leão, esposa do vereador Dione Carvalho dos Santos, entrou em contato, no início do mês de janeiro do ano de 2021, oferecendo-lhe emprego no gabinete do referido parlamentar, o que foi prontamente aceito por Anderson Pontes Caldas, que enviou os documentos admissionais exigidos, tendo sido nomeado ao cargo de Assessor Parlamentar Comissionado, de sigla "APC-09", a contar de 01/01/2021, conforme Ato de fls. 185, com remuneração no valor de R\$ 2.458,44.





Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
08ª Promotoria de Justiça de Manaus

Ocorre que, segundo Anderson Pontes Caldas, apesar de ter sido nomeado ao referido cargo público, não foi chamado pelo vereador Dione Carvalho dos Santos para exercer as funções inerentes ao cargo de assessor parlamentar e, em 29/01/2021, contudo, a remuneração do aludido cargo referente ao mês de janeiro de 2021, foi depositada na conta bancária de Anderson Pontes Caldas, conforme se verifica nas informações públicas divulgadas no portal da transparência da Câmara Municipal de Manaus:

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO PESSOAL SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO VERBA DE GABINETE - FOLHA MENSAL 10														MÊS: JANEIRO/2021
NOME	CARGO	VENCIMENTO	GANHOS EVENTUAIS (II)	TOTAL DE VERBAS SUBM. AO TETO	DESC. TETO	SUBTOTAL DE GANHOS	OUTRAS VANTAGENS	GANHOS EVENTUAIS (II)	TOTAL GERAL DE GANHOS	PREVIDENCIA	IR	DESCONTOS DIVERSOS	TOTAL DE DESCONTOS	REMUNERAÇÃO LÍQUIDA
ANAMARIA CRISTINA LEVENTI	APC-7	1.300,00	100,00	1.400,00	-	1.400,00	458,44	-	1.858,44	109,50	-	42,00	151,50	1.706,94
ANDERSON ANDREY RIBEIRO CORREA	APC-9	1.900,00	-	1.900,00	-	1.900,00	458,44	-	2.358,44	154,50	-	-	154,50	2.203,94
ANDERSON CAMPOS NASCIMENTO	APC-1	950,00	-	950,00	-	950,00	458,44	-	1.408,44	71,25	-	28,50	99,75	1.308,69
ANDERSON FREITAS DE FARIAS	APC-5	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	458,44	-	1.458,44	75,00	-	30,00	105,00	1.353,44
ANDERSON JOSE PASSONI	APC-1	950,00	-	950,00	-	950,00	458,44	-	1.408,44	71,25	-	28,50	99,75	1.308,69
ANDERSON PONTES CALDAS	APC-8	1.900,00	100,00	2.000,00	-	2.000,00	458,44	-	2.458,44	163,50	-	-	163,50	2.294,94

Consta da investigação que, logo após o depósito deste valor, a Sra. Lorena Fernandes Leão entrou em contato com Anderson Pontes Caldas, para que ele ficasse para si com a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) desse valor e devolvesse a ela o restante, em espécie, ou depositasse na conta bancária de Dawson de Souza Souza, funcionário do gabinete de Dione Carvalho dos Santos.

Nas telas de conversas realizadas pelo aplicativo WhatsApp, de fls. 62/64, entre Lorena Fernandes Leão e Herika Rayane Lima Silva, então companheira de Anderson Pontes Caldas, consta expressamente a exigência feita por Lorena Fernandes Leão, de que a devolução dos vencimentos de Anderson Pontes Caldas não seja feita via transferência bancária, na conta bancária dela, mas sim que a quantia seja entregue a ela em espécie, havendo, nos autos, inclusive, o registro fotográfico do momento em que Anderson Pontes Caldas entrega a quantia em dinheiro à investigada Lorena Fernandes Leão, às fls. 67/68, que, em seguida, teria sido repassada ao vereador Dione Carvalho dos Santos.

Diante da recalcitrância de Anderson Pontes Caldas em entregar parte significativa dos vencimentos do cargo de assessor parlamentar, que seria revertida em proveito do vereador Dione Carvalho dos Santos, houve a sua exoneração do cargo público, pelo referido parlamentar, em 31/01/2021.

Conforme se verifica às fls. 418, na folha de ponto de Anderson Pontes Caldas, não há um único registro de frequência ao trabalho, indicando





Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

08ª Promotoria de Justiça de Manaus

que Anderson Pontes Caldas figurava, na verdade, como "funcionário fantasma" do gabinete do vereador Dione Carvalho dos Santos, cuja admissão se deu com o único propósito de lesar o erário, por meio da admissão simulada de funcionário público comissionado, para, em conluio com ele, desviar a verba de gabinete destinada ao custeio de pessoal em proveito do parlamentar.

Em análise da documentação acostada aos autos do Inquérito Policial, pela Câmara Municipal de Manaus, nota-se que, além de Anderson Pontes Caldas, outras sete pessoas foram admitidas, pelo gabinete do vereador Dione Carvalho dos Santos, no cargo de assessor parlamentar, em 01/01/2021, e exoneradas definitivamente, em 31/01/2021, todas sem registro de frequência, são elas: Ana Caroline Aragão Nascimento (fls. 153/161); Emelly Mesquita Costa (fls. 250/257); Gabrielly Silva de Jesus (fls. 263/270); John Kenner Sena de Oliveira (fls. 286/293); Leandro André Feitosa de Moraes (fls. 332/338); Marlen Grijó dos Santos (fls. 365/371); Raphaella Vasconcelos de Oliveira (fls. 377/384).

Assim, em sendo essencial para o esclarecimento dos fatos, determino seja oficiado à delegacia de origem para que sejam inquiridas os seguintes funcionários públicos contratados pelo gabinete do vereador Dione Carvalho dos Santos, no mês de janeiro do ano de 2021, acerca dos fatos sob investigação: Ana Caroline Aragão Nascimento (fls. 153/161); Emelly Mesquita Costa (fls. 250/257); Gabrielly Silva de Jesus (fls. 263/270); John Kenner Sena de Oliveira (fls. 286/293); Leandro André Feitosa de Moraes (fls. 332/338); Marlen Grijó dos Santos (fls. 365/371); Raphaella Vasconcelos de Oliveira (fls. 377/384), bem como outras diligências que a autoridade policial entender necessárias.

Manaus, 12 de setembro de 2024.

Rogério Marques Santos
Promotor de Justiça

